



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PROGRESSO-RS

Ata nº 613.10 /2025

Aos vinte e dois dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco, às dezenove horas, em sua sede, reuniram-se ordinariamente os Vereadores para mais uma atividade legislativa, inicialmente o Presidente da Casa Vereador Marino João Bozzetti, declara aberta a presente Sessão com a assinatura dos Vereadores ao livro de presenças, em seguida, leitura aprovação por Unanimidade da ata da sessão anterior. Ato continuo, após os trâmites regimentais aprovação por Unanimidade dos seguintes Projetos de Leis: Projeto de Lei nº 3032.10, de 28 de agosto de 2025, que “Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2026.” Com Emenda, aditiva, de autoria da Mesa Diretora, que adiciona Subseção II- Das Subvenções Econômicas - Do Regime de Aprovação e Execução das Emendas Individuais. Projeto de lei nº 3028.10, de 14 de agosto de 2025, que “Inclui o art. 26-F e revoga o parágrafo 2º do artigo 26, na Lei Municipal nº 1.339/06, que “Institui o Código Tributário do Município de Progresso, para prever que nos serviços descritos pelo subitem 7.02 e 7.05, a base de cálculo do ISS é o preço total do serviço, admitida apenas a exclusão dos materiais produzidos pelo prestador fora do local da obra e por ele destacadamente comercializados com a incidência do ICMS e dá outras providências.” Projeto de Lei nº 3035.10, de 10 de setembro de 2025, que “Abre Créditos Suplementares no Orçamento Municipal vigente e aponta recurso para cobertura.” Projeto de lei nº 3036.10, de 11 de setembro de 2025, que “Acrescenta disposições no artigo 150 da Lei Municipal nº 1838.06, de 20 de dezembro de 2011, que Institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado de Progresso e dá outras providências.” E votação em primeiro turno da Proposta de emenda à Lei Orgânica nº 02.10 /2025, de autoria dos Vereadores: Marino João Bozzetti- PP, Ronaldo Paloschi- MDB e Marildo Gottardi- PP, que “Inclui art. 78-A na Lei Orgânica do Município de Progresso, para adotar no processo legislativo orçamentário municipal as emendas impositivas individuais de vereadores, previstas na Emenda Constitucional nº 86, de 17 de março de 2015, aprovada por unanimidade. Leitura das Indicações nº 013.10/2025, de autoria do Vereador Marildo Gottardi- Progressistas e nº 014.10/2025, de autoria do Vereador Gabriel Fernando De Col Alcará- PDT. Em audiência pública, na Reunião Ordinária realizada em 22 de setembro de 2025, foi apresentado pelo Secretário de Saúde, Luiz Paulo Manini, posteriormente, apreciado e questionado pelo Poder Legislativo, os Relatórios, integrantes do Módulo DIGISUS de planejamento, os quais sejam: 2º RDQA- Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior dos meses de maio, junho, julho e agosto de 2025, bem como RMGS- Relatório Municipal de Gestão da Saúde, do segundo quadrimestre de 2025 (maio, junho, julho e agosto). Conforme, solicitado via. Of. SMS 41/2025. Leitura do Of.Gp.nº 247.10, que encaminha respostas ao requerimento nº 111.10 de 25 de agosto de 2025. Nada mais a constar o Presidente do Legislativo Vereador Marino João Bozzetti, declara encerrada a presente sessão ordinária com a leitura da ordem do dia sessão ordinária de 29 de setembro de 2025. Progresso 22 de setembro de 2025.